



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Ofício nº 066/2023

Quilombo SC, 03 de abril de 2023

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, atender solicitação do Vereador Presidente, Sr. Angelo Campagnolo e com o apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis, encaminhar Moção de Apelo nº 003/2023 lida e aprovada em Plenário no dia 24 de março de 2023, endereçada ao Senhor Presidente Mauro de Nadal, para que o mesmo estenda aos demais Deputados (as) Estaduais.

Sendo o que nos apresenta aproveitamos do presente para reiterar nossas considerações e desejar um excelente mandato.

Atenciosamente:


Angelo Campagnolo
Presidente

Ao Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado (ALESC)
Florianópolis – Santa Catarina.

Rua Conde Deu, 77 - Centro - CEP 89850-000 - Quilombo - SC

Fone:(49) 3346-3347

www.camaraquilombo.sc.gov.br

Ofício (0726422) SEI 23.0.000013118-0 / pg. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Quilombo 22 de março de 2023

MOÇÃO DE APELO Nº 003/2023

Angelo Campagnolo, Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Moção, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, **caso seja aprovada**, envie esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, e ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mell.o

Para garantir que o “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Apelo tem como objetivo que seja realizada distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que o **Sistema Particular Privado de Ensino Superior** AMPESC fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

RUA CONDE DEU,77 - CENTRO - CEP 89850.000 – QUILOMBO – SC
FONE: (49) 3346-3347



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Quilombo 22 de março de 2023

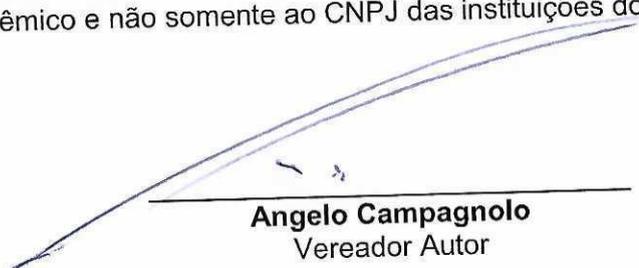
Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos está destinado aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, que a nova redação a ser proposta no “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” seja com o objetivo de equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares, representadas pela AMPESC e as Instituições, representadas pelo sistema ACAFE.

Hoje, os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema ACAFE que possui aproximadamente 17% dos alunos e 10% são repassados para o sistema privado AMPESC, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Pedimos ainda que a AMPESC seja incluída na discussão e elaboração do projeto Faculdade Gratuita.

É importante salientar a necessidade que o recurso da bolsa, seja destinado ao CPF do Acadêmico e não somente ao CNPJ das instituições do sistema ACAFE.



Angelo Campagnolo
Vereador Autor

Aprovada a presente moção
por unanimidade dos presentes

em plenário, em: _____

Votação em: 24 / 03 / 23

.....
Presidente

RUA CONDE DEU, 77 - CENTRO - CEP 89850.000 – QUILOMBO – SC
FONE: (49) 3346-3347

ENC: OFÍCIO Nº 066/2023 CÂMARA VEREADORES QUILOMBO**MAURO DE NADAL**

Ter, 04/04/2023 15:23

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

oficio 66-23.pdf; moção de apelo 03-23.pdf;

De: Câmara Quilombo <camaraquilombo@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 4 de abril de 2023 15:00**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** OFÍCIO Nº 066/2023 CÂMARA VEREADORES QUILOMBO

Prezados,

De ordem do Presidente, Sr. Angelo Campagnolo, encaminho através do ofício nº 066/2023, a Moção de Apelo nº 003/23, de autoria do Vereador Presidente Angelo Campagnolo, lida e aprovada em Plenário.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Kethlin Nespolo Zilio - Coordenadora Legislativa

Câmara de Vereadores de Quilombo

(49) 3346-3347

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.